



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS



OBRA: RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 74,35 KM DA ESTRADA DEGREGO / PANTANAL, DE 37,80 KM DA ESTRADA SÃO BENEDITO, DE 27,50 KM DA VICINAL DO MACHADO E DE 49,30 KM DA ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, TOTAL DE 188,95 KM DE VICINAIS.						Data:	PLANILHA DE QNT E CUSTOS		
REF:	SINAPI	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS				BDI		TOTAL	
MÊS:	01/10/2021					29,90%			
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VLR SEM BDI	VLR COM BDI	R\$	8.607.534,33	
1.0		RECUPERAÇÃO DE 188,95 KM DE VICINAIS.							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$	142.537,89
1.1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330	93,30	121,20	R\$	39.996,00	
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	974	18,51	24,04	R\$	23.408,91	
1.1.3	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	188950,00	0,30	0,39	R\$	73.690,50	
1.1.5	SEDOP 011340	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA (2,00x3,00)	M²	24,00	174,57	226,77	R\$	5.442,48	
1.2		DESMATAMENTO E LIMPEZA:						R\$	238.077,00
1.2.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES	M²	566.850,00	0,32	0,42	R\$	238.077,00	
1.3		TERRAPLANAGEM:						R\$	4.026.146,60
1.3.1	101121	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	132.265,00	3,34	4,34	R\$	574.030,10	
1.3.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (LARGURA DE 7M)	M²	1.322.650,00	0,10	0,13	R\$	171.944,50	
1.3.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	1.322.650,00	1,91	2,48	R\$	3.280.172,00	
1.4		OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS						R\$	209.285,34
1.4.1	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	110	459,19	596,49	R\$	65.613,90	
1.4.2	102740	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UND	18	5.416,37	7.035,86	R\$	126.645,48	
1.4.3	102744	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UND	2	8.550,43	11.112,30	R\$	17.662,73	
1.5		REVESTIMENTO PRIMÁRIO (Espessura 10,0cm)						R\$	3.991.487,50
1.5.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M³	121.050,00	2,84	3,69	R\$	446.674,50	
1.5.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T/KM	1.209.280,00	1,23	1,60	R\$	1.934.848,00	

José Alcyr Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: PA-131525/39-8

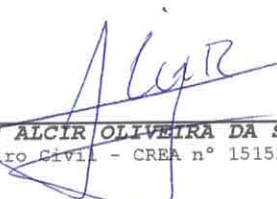


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS



OBRA: RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 74,35 KM DA ESTRADA DEGREGO / PANTANAL, DE 37,80 KM DA ESTRADA SÃO BENEDITO, DE 27,50 KM DA VICINAL DO MACHADO E DE 49,30 KM DA ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, TOTAL DE 188,95 KM DE VICINAIS.						Data: 13/12/2021	PLANILHA DE QNT E CUSTOS	
REF:	SINAPI	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS				BDI 29,90%	TOTAL	
MÊS:	01/10/2021							
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VLR SEM BDI	VLR COM BDI	R\$	8.607.534,33
1.5.3	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (LARGURA DE 6M)	M²	1.210.500,00	0,10	0,13	R\$	157.365,00
1.5.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M²	1.210.500,00	0,92	1,20	R\$	1.452.600,00
TOTAL							R\$	8.607.534,33
CUSTO / KM							R\$	45.554,56

Itaituba - Pa, 13 de Dezembro de 2021



JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JR
Engenheiro Civil - CREA n° 15152573 98 - PA

Jose Alcir Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA	DATA DA EXPEDIÇÃO: 13/12/2021
OBRA: RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 74,35 KM DA ESTRADA DEGRÉDO / PANTANAL, DE 37,80 KM DA ESTRADA SÃO BENEDITO, DE 27,50 KM DA VICINAL DO MACHADO E DE 49,30 KM DA ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, TOTAL DE 189,95 KM DE VICINAIS.	VALOR:
LOCAL DA OBRA: VICINAIS DE ITAITUBA-PA.	8.607.534,33

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DETALHADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	%	DIAS 60	DIAS 120	DIAS 180	DIAS 240	DIAS 300	DIAS 360
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 142.537,89	1,66%	100,00%					
				R\$ 142.537,89					
1.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA:	R\$ 238.077,00	2,77%	30,00%	30,00%	40,00%			
				R\$ 71.423,10	R\$ 71.423,10	R\$ 95.230,80			
1.3	TERRAPLANAGEM:	R\$ 4.026.146,60	46,78%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%		
				R\$ 805.229,32	R\$ 805.229,32	R\$ 1.207.843,98	R\$ 1.207.843,98		
1.4	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS	R\$ 209.285,34	2,43%	50,00%	50,00%				
				R\$ 104.642,67	R\$ 104.642,67				
1.5	REVESTIMENTO PRIMARIO (Espessura 10.0cm)	R\$ 3.991.487,50	46,37%			20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
						R\$ 798.297,50	R\$ 798.297,50	R\$ 1.197.446,25	R\$ 1.197.446,25
	TOTAL	R\$ 8.607.534,33	100,00%			R\$ 2.101.372,28	R\$ 2.006.141,48	R\$ 1.197.446,25	R\$ 1.197.446,25
	PARCIAL SIMPLES R\$			R\$ 1.123.832,98	R\$ 981.295,09	R\$ 2.101.372,28	R\$ 2.006.141,48	R\$ 1.197.446,25	R\$ 1.197.446,25
	PERCENTUAIS SIMPLES %			13,06%	11,40%	24,41%	23,31%	13,91%	13,91%
	PARCIAIS ACUMULADOS R\$			R\$ 1.123.832,98	R\$ 2.105.128,07	R\$ 4.206.500,35	R\$ 6.212.641,83	R\$ 7.410.088,08	R\$ 8.607.534,33
	PERCENTUAIS ACUMULADOS %			13,06%	24,46%	48,87%	72,18%	86,09%	100,00%

Itaituba - Pa, 13 de Dezembro de 2021

Jose Alcir
JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JR
 Engenheiro Civil - CREA Nº 15152573 98 - PA

Jose Alcir Oliveira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 151525739-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA				DATA DA EXPEDIÇÃO:	13/12/2021	
OBRA: RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 74,35 KM DA ESTRADA DEGREDO / PANTANAL, DE 37,80 KM DA ESTRADA SÃO BENEDITO, DE 27,50 KM DA VICINAL DO MACHADO E DE 49,30 KM DA ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, TOTAL DE 188,95 KM DE VICINAIS.				VALOR DA OBRA:	R\$ 8.607.534,33	
LOCAL DA OBRA: VICINAIS DE ITAITUBA-PA.				TABELA SINAPI/PA - 10/2021 COM DESONERAÇÃO SEDOF SETEMBRO/2021		
1.1.1 90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
HONORARIOS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,835	93,3	93,3
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	93,30
1.1.2 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
HONORARIOS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,505	18,51	18,51
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	18,51
1.1.3 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UM	0,05	6,09	0,3
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	0,30
1.1.4 11340 - Placa de obra em lona com plotagem de grafica(2,00x3,00) - m²						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00281	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOF	DZ	0,4800000	150,00	72,00
D00475	Lona com plotagem de gráfica	SEDOF	M2	1,0000000	97,00	97,00
D00084	Prego 1 1/2"x13	SEDOF	KG	0,1000000	16,39	1,64
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOF	H	0,4000000	20,04	8,02
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOF	H	0,4000000	16,02	6,41
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	185,06
1.2.1 98525 - Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas arvores - M²						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0030000	17,09	0,05
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0030000	20,62	0,06
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0024000	51,62	0,12
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0006000	153,65	0,09
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	0,32
1.3.1 101121 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - m³						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0092000	214,99	1,97
5849	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0157000	60,99	0,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0249000	17,09	0,42
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	3,34
1.3.2 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019 (LARGURA DE 6M) - m²						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0001000	214,17	0,02
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0010000	73,5	0,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0010000	17,09	0,01
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	0,10

Alcir

Jose Alcir Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA		DATA DA EXPEDIÇÃO:	13/12/2021
OBRA: RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 74,35 KM DA ESTRADA DEGREGO / PANTANAL, DE 37,80 KM DA ESTRADA SÃO BENEDITO, DE 27,50 KM DA VICINAL DO MACHADO E DE 49,30 KM DA ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, TOTAL DE 188,95 KM DE VICINAIS.		VALOR DA OBRA:	R\$ 8.607.534,33
LOCAL DA OBRA: VICINAIS DE ITAITUBA-PA.		TABELA SINAPI/PA - 10/2021 COM DESONERAÇÃO SEDOP SETEMBRO/2021	

1.3.3 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 - M²

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0010000	254,44	0,25
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0070000	46,26	0,32
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0001000	214,17	0,02
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0080000	73,50	0,58
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,0020000	167,03	0,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0080000	17,09	0,13
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,0060000	47,59	0,28
TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI					1,51	

1.4.1 92216 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015- M

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,1670000	191,6	31,99
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,3520000	75,78	26,67
7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE FONTE E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	SINAPI	M	1,0300000	329,47	339,35
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,7870000	21,13	16,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,5740000	17,09	26,89
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0280000	631,35	17,67
TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI					459,19	

1.4.2. 102740 - BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. - UND

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,3895000	546,63	212,91
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	12,7913000	83,88	1.072,9300
102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	100,8619000	15,93	1.606,73

Alcir

José Alcir Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA					DATA DA EXPEDIÇÃO:	13/12/2021
OBRA: RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 74,35 KM DA ESTRADA DEGREDO / PANTANAL, DE 37,80 KM DA ESTRADA SÃO BENEDITO, DE 27,50 KM DA VICINAL DO MACHADO E DE 49,30 KM DA ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, TOTAL DE 188,95 KM DE VICINAIS.					VALOR DA OBRA:	R\$ 8.607.534,33
LOCAL DA OBRA: VICINAIS DE ITAITUBA-PA.					TABELA SINAPI/PA - 10/2021 COM DESONERAÇÃO SEDOF SETEMBRO/2021	
102729	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	5,7876000	15,20	87,9700
102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	16,5739000	13,7	227,0600
102731	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	40,8372000	11,59	473,3000
102734	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	17,8821000	15,02	268,5800
102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	2,5125000	583,84	1.466,8900
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	5.416,37
1.4.3 - 102744 - BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,6355000	546,63	347,38
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	14,7615000	83,88	1.238,19
102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	109,3510000	15,93	1.741,96
102729	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	11,0769000	15,2	168,36
102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	14,7526000	13,7	202,11
102731	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	55,1837000	11,59	639,57
102734	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	29,5086000	15,02	443,21
102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	3,0363000	583,04	1.772,71
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	6.553,49
1.5.1 101118 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - m³						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0251000	17,09	0,42000
88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,0093000	171,08	1,59
88844	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,0158000	53,14	0,83
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	2,84
1.5.2 93598 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,0043	263,92	1,13
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,0019	54,84	0,2
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	1,33

Alcyr

José Alcyr Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA				DATA DA EXPEDIÇÃO:	13/12/2021	
OBRA: RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 74,35 KM DA ESTRADA DEGREGO / PANTANAL, DE 37,80 KM DA ESTRADA SÃO BENEDITO, DE 27,50 KM DA VICINAL DO MACHADO E DE 49,30 KM DA ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, TOTAL DE 188,95 KM DE VICINAIS.				VALOR DA OBRA:	R\$ 8.607.534,33	
LOCAL DA OBRA: VICINAIS DE ITAITUBA-PA.				TABELA SINAPI/PA - 10/2021 COM DESONERAÇÃO SEDOF SETEMBRO/2021		
1.5.3 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0001000	214,17	0,02
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0010000	73,5	0,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0001000	17,09	0,01
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	0,10
1.5.4 100577 - Regularização e compactação de solo - m ²						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0010000	254,65	0,25
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0020000	44,86	0,09
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0001000	201,28	0,02
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0030000	66,44	0,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0030000	15,06	0,05
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,0/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,00 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,0010000	166,09	0,17
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,0020000	61,33	0,12
					TOTAL C/ ENCARGOS S/ BDI	0,92

Itaituba - Pa, 13 de Dezembro de 2021


JOSE ALCYR OLIVEIRA DA SILVA JR
Engenheiro Civil - CREA nº 15152573 98 - PA

José Alcyr Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Data:
16/10/2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ESPESSURA (M)	QUANTIDADE	TOTAL
1.1	MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO E PLACA DE OBRA:	-					
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	8,00	06:00 HORAS		288
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	20,00	8		974
1.1.3	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	188.950,00				188.950
1.1.5	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA (2,00x3,00)	M ²	3,00	2,00	-	4	24
1.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA:	-					
1.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES SECUDÁRIAS (LIMPEZA DE 1,5 m EM CADA MARGEM)	M ²	188.950,00	3	-	-	566.850,00
1.3	TERRAPLANAGEM:	-					
1.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3).	M ³	188.950,00	7,0	0,10	-	132.265,00
1.3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. (LARGURA DE 7M)	M ²	188.950,00	7,0	0,00	-	1.322.650,00
1.3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. (LARGURA DE 7m)	M ²	188.950,00	7,0	0,00	-	1.322.650,00
1.4	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS	-					
1.4.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	-	-	-	110	110
1.4.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	M	-	-	-	18	18
1.4.3	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UND	-	-	-	2	2
1.5	REVESTIMENTO PRIMARIO (Espessura 10,0cm)	-					
1.5.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3).	M ³	188.950	6,4	0,10	-	121.050

Assinatura
José Alcir Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Data:
18/10/2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ESPESSURA (M)	QUANTIDADE	TOTAL
1.5.2	Transporte com caminhão basculante de 18m ³ -DMT= 5,0 km (D35*E35*(F35)*1,25*5)	T/KM	188.950	6,4	0,10	1,60 X 5 X 1,25 = 10	1.209.280,00
1.5.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. (LARGURA DE 7M)	M ²	188.950	6,4	0,00	-	1.210.500
1.5.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	M ²	188.950	6,4	0,00	-	1.210.500

Itaituba - PA, 13 de dezembro de 2021



JOSÉ ALCYR OLIVEIRA DA SILVA JR

José Alcyr Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS



OBRA:

RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 74,35 KM DA ESTRADA DEGREGO / PANTANAL, DE 37,80 KM DA ESTRADA SÃO BENEDITO, DE 27,50 KM DA VICINAL DO MACHADO E DE 49,30 KM DA ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, TOTAL DE 188,95 KM DE VICINAIS.

TOMADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GESTOR:

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

LOCAL DA OBRA:

VICINAIS DE ITAITUBA-PA.

Cálculo do BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

DEMONSTRATIVO BDI

ITENS		SIGLAS	VALORES
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,00%
SEGURO E GARANTIA		SG	0,80%
RISCO		R	0,98%
DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,62%
LUCRO		L	6,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
TAXA TOTAL DE IMPOSTO			13,15%

LIMITE RECOMENDADOS	
INFERIOR	SUPERIOR
3,43%	6,71%
0,28%	0,75%
1,00%	1,74%
0,94%	1,17%
6,74%	9,40%
VARIÁVEL	

BDI	29,90%
------------	---------------

20,76%	30,00%
--------	--------

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

$$BDI = ((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1$$

Itaituba - Pa, 13 de Dezembro de 2021



Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 09/03/2022 10:51:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JR
Engenheiro Civil - CREA nº 15152573 98 - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ: 05.138.730/0001-77

SEMINFRA - Diretoria Técnica

PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO

DATA: JANEIRO / 2022	REFERÊNCIA: Levantamento Planimetrico de um Terreno Rural	ÁREA (m²): XXX,XX
ESCALA: INDICADAS	END/LOCAL: 2,90 KM DA COM. NOVA INTEGRAÇÃO	PERÍMETRO (m): XX,XX
COORDENADAS EM UTM : 602.106,00 9.563.084,00	RESP. TÉCNICO: José Alcir Oliveira da Silva Júnior Engenheiro Civil - CREA nº 151525739-8 - PA	GEOPROCESSAMENTO: Iann Kenedy Engenheiro Civil
		BAIRRO: ZONA RURAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1:1.000

JAZIDA DEGREDO

Local do Terreno



SIRGAS 2000
MC 57° WGr

Google Earth

1 km

PLANTA DE DETALHE

ESCALA 1:200

JAZIDA DEGREDO



Google Earth

200 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ: 05.138.730/0001-77

SEMINFRA - Diretoria Técnica

PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO

DATA: JANEIRO / 2022	REFERÊNCIA: Levantamento Planimetrico de um Terreno Rural	ÁREA (m²): XXX,XX
ESCALA: INDICADAS	END/LOCAL: ESTR. DEGREDO KM 9,5	PERÍMETRO (m): XX,XX
COORDENADAS EM UTM : 597.021,00 9.541.728,00	RESP. TÉCNICO: José Alcir Oliveira da Silva Júnior Engenheiro Civil - CREA nº 151525739-8 - PA	GEOPROCESSAMENTO: Iann Kenedy Engenheiro Civil
		BAIRRO: ZONA RURAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1:1.000

JAZIDA PANTANAL

Local do Terreno



SIRGAS 2000
MC 57° WGr

Google Earth

Imagem © 2022 Maxar Technologies
Imagem Landsat / Copernicus

1 km

PLANTA DE DETALHE

ESCALA 1:200

JAZIDA PANTANAL



Google Earth

Imagem © 2022 Maxar Technologies
Imagem Landsat / Copernicus

200 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ: 05.138.730/0001-77

SEMINFRA - Diretoria Técnica

PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO

DATA: JANEIRO / 2022	REFERÊNCIA: Levantamento Planimetrico de um Terreno Rural	ÁREA (m²): XXX,XX
ESCALA: INDICADAS	END/LOCAL: COM. PANTANAL DE AREIA KM 14,5	PERÍMETRO (m): XX,XX
COORDENADAS EM UTM : 578.897,00 9.546.262,00	RESP. TÉCNICO: José Alcir Oliveira da Silva Júnior Engenheiro Civil - CREA nº 151525739-8 - PA	GEOPROCESSAMENTO: Iann kenedy Engenheiro Civil
		BAIRRO: ZONA RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ: 05.138.730/0001-77

SEMINFRA - Diretoria Técnica

PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO

DATA: JANEIRO / 2022	REFERÊNCIA: Levantamento Planimétrico de um Terreno Rural	ÁREA (m²): XXX,XX
ESCALA: INDICADAS	END/LOCAL: Vic. São Manoel 1,5 km	PERÍMETRO (m): XX,XX
COORDENADAS EM UTM : 607.069,00 9.558.523,00	RESP. TÉCNICO: José Alcir Oliveira da Silva Júnior Engenheiro Civil - CREA nº 151525739-6 - PA	GEOPROCESSAMENTO: Iann Kenedy Engenheiro Civil
		BAIRRO: ZONA RURAL

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1:1000



Google Earth
Imagem © 2022 Navar, Satimagens
Mapa © 2022 CNES, Airbus

PLANTA DE DETAHE
ESCALA 1: 200



Google Earth
Imagem © 2022 CNES / Airbus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ: 05.138.730/0001-77
SEMINFRA - Diretoria Técnica

PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO

DATA: JANEIRO / 2022	REFERÊNCIA: Levantamento Planimetrico de um Terreno Rural	ÁREA (m²): XXX,XX
ESCALA: INDICADAS	END/LOCAL: RAMAL UNIÃO KM 2,95	PERÍMETRO (m): XX,XX
COORDENADAS EM UTM : 604.794,00 9.538.554,00	RESP. TÉCNICO: José Alcir Oliveira da Silva Júnior Engenheiro Civil - CREA nº 151525739-8 - PA	GEOPROCESSAMENTO: Iann Kenedy Engenheiro Civil
		BAIRRO: ZONA RURAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1:1.000

Google Earth

JAZIDA SÃO BENE

Local do Terreno



SIRGAS 2000
MC 57° WGr

PLANTA DE DETALHE

ESCALA: 1:200

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies
Image © 2022 CNES / Airbus

JAZIDA SÃO BENE



200 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ: 05.138.730/0001-77
SEMINFRA - Diretoria Técnica

PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO

DATA: JANEIRO / 2022	REFERÊNCIA: Levantamento Planimetrico de um Terreno Rural	ÁREA (m²): XXX,XX
ESCALA: INDICADAS	END/LOCAL: VIC. SÃO BENEDITO KM 12	PERIMETRO (m): XX,XX
COORDENADAS EM UTM : 609.283,00 9.549.221,00	RESP. TÉCNICO: José Alcir Oliveira da Silva Júnior Engenheiro Civil - CREA nº 151525739-8 - PA	GEOPROCESSAMENTO: Iann kenedy Engenheiro Civil
		BAIRRO: ZONA RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
 CNPJ: 05.138.730/0001-77
 SEMINFRA - Diretoria Técnica

PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO

DATA: JANEIRO / 2022	REFERÊNCIA: Levantamento Planimetrico de um Terreno Rural	ÁREA (m²): XXX,XX
ESCALA: INDICADAS	END/LOCAL: RAMAL UNIÃO KM 25	PERÍMETRO (m): XX,XX
COORDENADAS EM UTM : 597.291,00 9.553.160,00	RESP. TÉCNICO: José Alcir Oliveira da Silva Júnior Engenheiro Civil - CREA nº 151525739-8 - PA	BAIRRO: ZONA RURAL
	GEOPROCESSAMENTO: Iann kenedy Engenheiro Civil	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual vigente Lei Municipal Nº 3.529/2020, que estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Itaituba e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, perante a Secretaria de Estado de Estado de Transportes - SETRAN, que dispomos dos recursos no valor de R\$ **430.377,00 (Quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e sete reais)**, para participação a título de Contrapartida na proposta de formalização do convênio que tem por Objeto a Recuperação e complementação de 74,35 km da estrada Degredo/pantanal; de 37,80 km da estrada São Benedito; de 27,50 km da vicinal do Machado e de 49,30 km da estrada Nova Integração, totalizando 188,95 km de vicinais no município de Itaituba/Pa., conforme detalhamento abaixo:

Funcional Programática:

- ✓ Unidade Orçamentária: **1213 Secretaria Municipal de Infraestrutura**
- ✓ Função: **26 Transporte**
- ✓ Subfunção: **482 Habitação Urbana**
- ✓ Programa: **0725 Estradas Vicinais**
- ✓ Atividade: **1.063 Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais**
- ✓ Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**
- ✓ Fontes de Recursos: **15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**

Declaro ainda que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Itaituba (PA), 04 de janeiro de 2022.
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba
CPF: 111.000.952-68

- continuação -

		TOTAL DO PROJETO	-	-	350.000,00
18 541 0610 1.061	Obras de Macrodrenagem do Igarapé liga a Rodovia Transamazônica ao Rio Tapajós				
	Obras de Macrodrenagem Igarapé que Liga a Rodovia Transamazônica ao Rio Tapajós				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				650.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			650.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		650.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		650.000,00		
		Fonte 15000000	325.000,00		
		Fonte 17000000	250.000,00		
		Fonte 17010000	75.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	650.000,00
25 752 0720 1.062	Programa de Eletrificação Rural				
	Programa de Eletrificação Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		600.000,00		
		Fonte 17510000	600.000,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	600.000,00
26 482 0725 1.063	Construção, Ampliação, Complementação e Recuperação de Estradas Vicinais				
	Construção, Ampliação, Complementação e Recuperação de Estradas Vicinais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.337.345,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.337.345,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.337.345,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.337.345,00		
		Fonte 15000000	2.500.000,00		
		Fonte 17000000	4.862.775,00		
		Fonte 17010000	2.892.800,00		
		Fonte 17080000	1.000.000,00		
		Fonte 17500000	81.770,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	11.337.345,00
26 781 1012 1.064	Reforma, Ampliação, Revitalização e Adequação para a Categoria Aeroporto				
	Reforma, Ampliação, Revitalização e Adequação Para a Categoria Aeroporto				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 17010000	450.000,00		

- continua -

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

➤ PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA			CNPJ da Entidade: 05.138.730/0001-77	
Endereço da Entidade: AVENIDA MARANHÃO, S/N – BELA VISTA				
Cidade: ITAITUBA	UF: PA	CEP: 68.180-410	DDD/Fone: (93) 98101-6927	DDD/Fax:
E-mail: convenios@itaituba.pa.gov.br				
Nome do Responsável: VALMIR CLIMACO DE AGUIAR			CPF: 111.000.952-68	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 4569273-SSP/PA-EXPEDIÇÃO EM 26/11/2013		Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Função: PREFEITO MUNICIPAL
Endereço Residencial: ESTRADA DO PAREDÃO, Nº 157, BAIRRO BOM JARDIM				CEP: 68181-000
E-mail: gabinete.prefeito@itaituba.pa.gov.br				

➤ CONCEDENTE:

Nome da Entidade Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN			CNPJ da Entidade: 03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade: AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3639, BAIRRO: SOUZA				
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66613-907	DDD/Fone: (91) 4009-3801	DDD/Fax:
Nome do Responsável: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA			CPF: 395.488.052-00	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 2762938-SSP/PA		Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO		Função: TITULAR DA SETRAN
Endereço Residencial: Av. Roberto Camilier, 202 - Torre Vera Cruz, Apto 2301- Batista Campos				CEP: 66025-442

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título: RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 74,35 KM DA ESTRADA DEGREDO/PANTANAL; DE 37,80 KM DA ESTRADA SÃO BENEDITO; DE 27,50 KM DA VICINAL DO MACHADO E DE 49,30 KM DA ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, TOTALIZANDO 188,95 KM DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, SENDO:	Prazo de execução: 360 Dias
	Prazo de vigência: 720 Dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

1 – VICINAL SÃO BENEDITO:	INICIAL	La: 4°10'9.10"S	Lo: 55°59'56.73"O
	Final	La : 3°53'11.05"S	Lo: 56° 2'21.71"O
2 - VICINAL DEGREDO:	INICIAL	La: 4°12'48.68"S	Lo: 56° 5'1.83"O
	Final	La : 4° 0'2.10"S	Lo: 56°16'48.33"O
3 - VICINAL PANTANAL:	INICIAL	La: 4°12'48.68"S	Lo: 56° 5'1.83"O
	Final	La : 4° 0'2.10"S	Lo: 56°16'48.33"O
4 - VICINAL INTEGRAÇÃO:	INICIAL	La: 4°11'11.27"S	Lo: 56° 2'4.47"O
	Final	La : 3°58'0.49"S	Lo: 56° 3'47.70"O
5 - VICINAL MACHADO:	INICIAL	La: 4° 0'2.29"S	Lo: 56° 2'45.08"O
	Final	La : 3°50'7.99"S	Lo: 55°58'20.38"O

Identificação:

Recuperação de 188,95 km de Estradas Vicinais, através de Patrolamento e Revestimento Primário - Os serviços de recuperação das estradas serão executados no interior das faixas de domínios definidas quando da demarcação do parcelamento rural da área e, os corpos estradais serão construídos segundo as especificações técnicas

Justificativa:

A prefeitura Municipal de Itaituba, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município, de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuando em benefício da população, como no caso da recuperação de vicinais, facilitando a escoamento da produção de grãos, frutas, horticultura e gado com mais eficiência, aumentando a taxa de desenvolvimento econômico das famílias, que através do Projeto de Recuperação de Vicinal, por meio deste convênio teremos condições de atender até 320 (trezentos e vinte) famílias de pequenos e médios agricultores do município, como beneficiárias diretas deste projeto, dando condições de trafegabilidade.

Um dos problemas mais graves nessas localidades circunvizinhas à vicinais diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária segura que possa permitir efetivamente o acesso, ao transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Estamos no período invernososo da Amazônia, o que as torna intrafegáveis boa parte do ano.

As vicinais a serem recuperadas são consideradas muito importante no acesso as comunidades. Seus pontos críticos em decorrência de erosões transversais ou rompimento de aterros e ausência de drenagens vem dificultando o deslocamento da população a sede do Município e às demais localidades, criando assim, transtornos diversos no trato do poder público com as populações rurais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Qtd.	Início	Término
RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 188,95 KM DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.	01	MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO E PLACA DE OBRA	SERVIÇO	01	01 Dias	60 Dias
	02	DESMATAMENTO E LIMPEZA	SERVIÇO	01	60 Dias	180 Dias
	03	TERRAPLANAGEM	SERVIÇO	01	60 Dias	240 Dias
	04	OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS	SERVIÇO	01	60 Dias	120 Dias
	05	REVESTIMENTO PRIMARIO (Espessura 10,0cm)	SERVIÇO	01	180 Dias	360 Dias

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	SETRAN	R\$ 8.607.534,33	R\$ 8.177.157,33	R\$ 430.377,00

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE					
30 dias	90 dias	150 dias	210 dias	270 dias	330 dias
1.362.860,33	1.362.860,00	1.362.860,00	1.362.860,00	1.362.860,00	1.362.857,00

PROPONENTE					
30 dias	90 dias	150 dias	210 dias	270 dias	330 dias
71.729,50	71.729,50	71.729,50	71.729,50	71.729,50	71.729,50

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei vigente que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Por ser verdade firmo o presente.

Itaituba-Pará, 04 de janeiro de 2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal Proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

7- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

Aprovado

Belém-Pará, ____ / _____ / _____

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Transporte
Concedente



Licença de Operação – LO

L.O Nº: 052/2022

VALIDADE ATÉ: 01/02/2023

PROCESSO Nº 050/2022

DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.834/2006, de acordo com a Habilitação 005/2012 – SEMAS/PA, Lei Estadual nº 7.389/2010 de 01/04/2010 e Resoluções COEMA Nºs 120/2015 e anexo concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:	PORTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	A-II

ENDEREÇO: Situada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, 226 - Paço Municipal

MUNICÍPIO: ITAITUBA - PA

CEP: 68.180-000

CNPJ: 05.138.730/0001-77

ATIVIDADE/ TIPOLOGIA:

EXTRAÇÃO CASCALHO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
2.90 KM DA COM NOVA INTEGRAÇÃO –ZONA RURAL

VÍNCULO: NÃO

Coordenadas: UTM 9.563.084"00 m N e – 602.106,00" m

OBRIGAÇÕES:

- Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento conforme Resolução CONAMA 237/1997, art.18 parágrafo 4º;
- Apresentar comprovante de publicação em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução 237/1997;
- Afixar esta Licença em local de fácil visualização;
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (anexo I);



LOCAL E DATA:

Itaituba – PA, 01 de fevereiro de 2022

Bruno Rolim da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº009/2017

BRUNO ROLIM DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal Nº009/2017



Anexo I – Licença de Operação Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação, requerida no processo protocolado sob nº 050/2022, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação desta licença.

Pendências a serem apresentadas junto a SEMMA, a fins de validação de Licença:

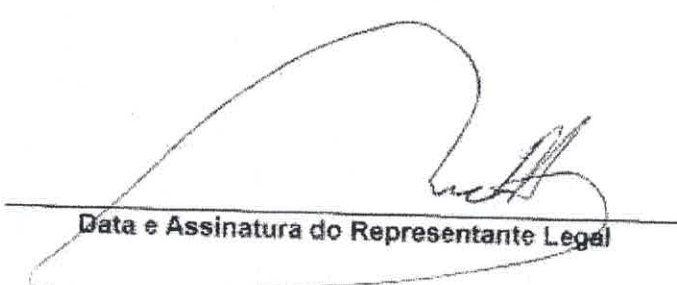
Condicionantes:

Prazo 30 dias:

- Apresentar publicação de Recebimento de L.O. no prazo de 30 dias;

Determinantes:

- Protocolar pedido de renovação de L.O. – Licença operação até 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento desta licença emitida;
- Comunicar de imediato a SEMMA – Itaituba, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influencia do empreendimento, resultante das atividades de instalação;
- Esta licença, em conformidade com o que consta no Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- O não cumprimento das obrigações aqui apresentadas incide sobre o requerente desta as sanções legais de acordo com a Lei nº 9605/98 que institui a Lei de Crimes Ambientais.



Data e Assinatura do Representante Legal



Licença de Operação – LO

L.O Nº: 053/2022

VALIDADE ATÉ: 01/02/2023

PROCESSO Nº 052/2022

DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.834/2006, de acordo com a Habilitação 005/2012 – SEMAS/PA, Lei Estadual nº 7.389/2010 de 01/04/2010 e Resoluções COEMA N°s 120/2015 e anexo concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO: situada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, 226 - Paço Municipal

MUNICÍPIO: ITAITUBA - PA

CEP: 68.180-000

CNPJ: 05.138.730/0001-77

ATIVIDADE/ TIPOLOGIA:

EXTRAÇÃO CASCALHO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
NOVA INTEGRAÇÃO – ESTRADA DEGREGO KM 9,5

VINCULO: NÃO

Coordenadas: UTM 9.541.728,00 m N e – 597.021,00" m

OBRIGAÇÕES:

- Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento conforme Resolução CONAMA 237/1997, art.18 parágrafo 4º;
- Apresentar comprovante de publicação em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução 237/1997;
- Afixar esta Licença em local de fácil visualização;
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (anexo I);



LOCAL E DATA:

Itaituba – PA, 01 de fevereiro de 2022

Bruno Rolim da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº009/2017

BRUNO ROLIM DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal Nº009/2017



Anexo I – Licença de Operação Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação, requerida no processo protocolado sob nº 050/2022, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação desta licença.

Pendências a serem apresentadas junto a SEMMA, a fins de validação de Licença:


Condicionantes:

Prazo 30 dias:

- Apresentar publicação de Recebimento de L.O. no prazo de 30 dias;

Determinantes:

- Protocolar pedido de renovação de L.O. -- Licença operação até 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento desta licença emitida;
- Comunicar de imediato a SEMMA – Itaituba, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influencia do empreendimento, resultante das atividades de instalação;
- Esta licença, em conformidade com o que consta no Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- O não cumprimento das obrigações aqui apresentadas incide sobre o requerente desta as sanções legais de acordo com a Lei nº 9605/98 que institui a Lei de Crimes Ambientais.



Data e Assinatura do Representante Legal



Licença de Operação – LO

L.O Nº: 055/2022

VALIDADE ATÉ: 01/02/2023

PROCESSO Nº 054/2022

DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.834/2006, de acordo com a Habilitação 005/2012 – SEMAS/PA, Lei Estadual nº 7.389/2010 de 01/04/2010 e Resoluções COEMA Nºs 120/2015 e anexo concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO: Situada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, 226 - Paço Municipal

MUNICÍPIO: ITAITUBA - PA

CEP: 68.180-000

CNPJ: 05.138.730/0001-77

ATIVIDADE/ TIPOLOGIA:

EXTRAÇÃO CASCALHO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
VICINAL SÃO BENEDITO KM 12 –ZONA RURAL

VINCULO: NÃO

Coordenadas: UTM 9.549.221,00 m N e – 609.283,00" m

OBRIGAÇÕES:

- Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento conforme Resolução CONAMA 237/1997, art.18 parágrafo 4º;
- Apresentar comprovante de publicação em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução 237/1997;
- Afixar esta Licença em local de fácil visualização;
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (anexo I);



LOCAL E DATA:

Itaituba – PA, 01 de fevereiro de 2022

Bruno Rolim da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº009/2017

BRUNO ROLIM DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal Nº009/2017



Anexo I – Licença de Operação Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação, requerida no processo protocolado sob nº 054/2022, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação desta licença.

Pendências a serem apresentadas junto a SEMMA, a fins de validação de Licença:

Condicionantes:

Prazo 30 dias:

- Apresentar publicação de Recebimento de L.O. no prazo de 30 dias;

Determinantes:

- Protocolar pedido de renovação de L.O. – Licença Operação até 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento desta licença emitida;
- Comunicar de imediato a SEMMA – Itaituba, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influencia do empreendimento, resultante das atividades de instalação;
- Esta licença, em conformidade com o que consta no Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- O não cumprimento das obrigações aqui apresentadas incide sobre o requerente desta as sanções legais de acordo com a Lei nº 9605/98 que institui a Lei de Crimes Ambientais.

Data e Assinatura do Representante Legal



Licença de Operação – LO

L.O Nº: 056/2022

VALIDADE ATÉ: 01/02/2023

PROCESSO Nº 055/2022

DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.834/2006, de acordo com a Habilitação 005/2012 – SEMAS/PA, Lei Estadual nº 7.389/2010 de 01/04/2010 e Resoluções COEMA N°s 120/2015 e anexo concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO: Situada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, 226 - Paço Municipal

MUNICÍPIO: ITAITUBA - PA

CEP: 68.180-000

CNPJ: 05.138.730/0001-77

ATIVIDADE/ TIPOLOGIA:

EXTRAÇÃO CASCALHO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
VICINAL SÃO MANOEL 1,5 KM – ZONA RURAL

VÍNCULO: NÃO

Coordenadas: UTM 9.558.523,00 m N e – 607.069,00" m

OBRIGAÇÕES:

- Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento conforme Resolução CONAMA 237/1997, art.18 parágrafo 4º;
- Apresentar comprovante de publicação em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução 237/1997;
- Afixar esta Licença em local de fácil visualização;
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (anexo I);



LOCAL E DATA:

Itaituba – PA, 01 de fevereiro de 2022

Bruno Rolim da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº009/2017

BRUNO ROLIM DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº009/2017



Anexo I – Licença de Operação Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação, requerida no processo protocolado sob nº **055/2022**, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação desta licença.

Pendências a serem apresentadas junto a SEMMA, a fins de validação de Licença:

Condicionantes:

Prazo 30 dias:

- Apresentar publicação de Recebimento de L.O. no prazo de 30 dias;

Determinantes:

- Protocolar pedido de renovação de L.O. – **Licença Operação até 120 (cento e vinte dias)** dias antes do vencimento desta licença emitida;
- Comunicar de imediato a **SEMMA** – Itaituba, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influencia do empreendimento, resultante das atividades de instalação;
- Esta licença, em conformidade com o que consta no **Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97**, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- O não cumprimento das obrigações aqui apresentadas incide sobre o requerente desta as sanções legais de acordo com a Lei nº 9605/98 que institui a Lei de Crimes Ambientais.

Data e Assinatura do Representante Legal



Licença de Operação – LO

L.O Nº: 057/2022 VALIDADE ATÉ: 01/02/2023
 PROCESSO Nº 051/2022 DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.834/2006, de acordo com a Habilitação 005/2012 – SEMAS/PA, Lei Estadual nº 7.389/2010 de 01/04/2010 e Resoluções COEMA N°s 120/2015 e anexo concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	PORTE: A-II
---	--------------------

ENDEREÇO: situada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, 226 - Paço Municipal

MUNICÍPIO: ITAITUBA - PA CEP: 68.180-000
 CNPJ: 05.138.730/0001-77

ATIVIDADE/ TIPOLOGIA:
 EXTRAÇÃO CASCALHO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
 RAMAL DA UNIAO KM 25

VINCULO: NÃO
 Coordenadas: UTM 9.553.160,00 m N e – 597.291,00” m

OBRIGAÇÕES:

- Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento conforme Resolução CONAMA 237/1997, art.18 parágrafo 4º;
- Apresentar comprovante de publicação em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução 237/1997;
- Afixar esta Licença em local de fácil visualização;
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (anexo I);



LOCAL E DATA: Itaituba – PA, 01 de fevereiro de 2022

Bruno Rolim da Silva
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Decreto Municipal Nº009/2017

BRUNO ROLIM DA SILVA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto Municipal Nº009/2017



Anexo I – Licença de Operação Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação, requerida no processo protocolado sob nº **052/2022**, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação desta licença.

Pendências a serem apresentadas junto a SEMMA, a fins de validação de Licença:

Condicionantes:

Prazo 30 dias:

- Apresentar publicação de Recebimento de L.O. no prazo de 30 dias;

Determinantes:

- Protocolar pedido de renovação de L.O. – **Licença operação até 120 (cento e vinte dias)** dias antes do vencimento desta licença emitida;
- Comunicar de imediato a **SEMMA – Itaituba**, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influencia do empreendimento, resultante das atividades de instalação;
- Esta licença, em conformidade com o que consta no **Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97**, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- O não cumprimento das obrigações aqui apresentadas incide sobre o requerente desta as sanções legais de acordo com a Lei nº 9605/98 que institui a Lei de Crimes Ambientais.

Data e Assinatura do Representante Legal

MAPA GERAL DAS VICINAIS

ESTRADA DESTACAMENTO EM VERMELHO
VIAS DE ACESSO EM BRANCO
BR 230 EM AMARELO

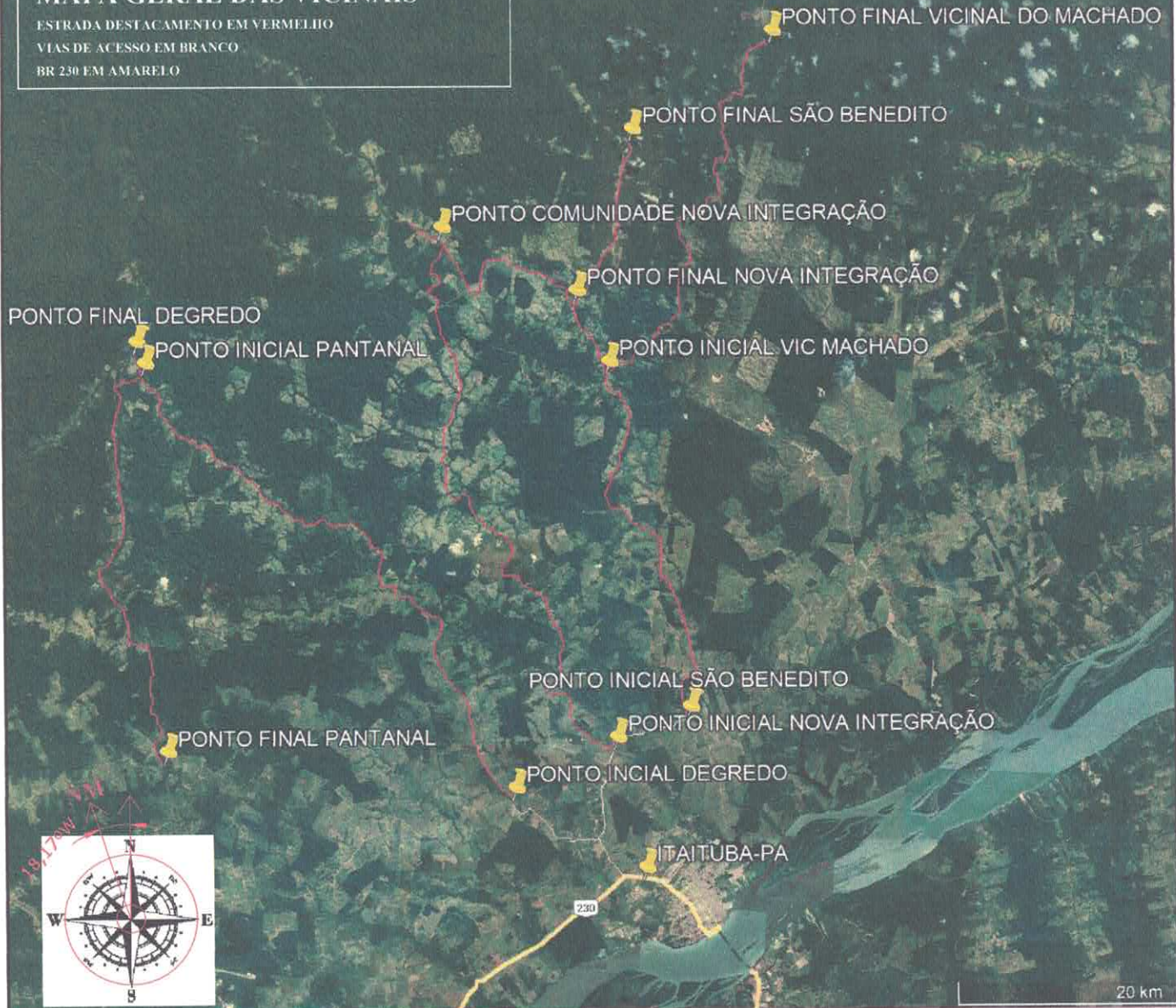


TABELA DE PONTOS

PONTO INICIAL DEGREDO : 4°12'48.68"S - 56° 5'1.83"O
PONTO FINAL DEGREDO: 4° 0'2.10"S - 56°16'48.33"O
PONTO INICIAL PANTANAL: 4° 0'39.70"S - 56°16'32.41"O
PONTO FINAL PANTANAL: 4°12'11.25"S - 56°15'25.45"O
PONTO INICIAL NOVA INTEGRAÇÃO: 4°11'11.27"S - 56° 2'4.47"O
PONTO FINAL NOVA INTEGRAÇÃO: 3°58'0.49"S - 56° 3'47.70"O
PONTO INICIAL SÃO BENEDITO: 4°10'11.25"S - 55°59'56.73"O
PONTO FINAL SÃO BENEDITO: 3°53'11.05"S - 56° 2'21.71"O
PONTO INICIAL VIC MACHADO: 4° 0'2.29"S - 56° 2'45.08"O
PONTO FINAL VICINAL DO MACHADO: 3°50'7.99"S - 55°58'20.38"O

Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 24/03/2022 17:00:32-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ: 05.138.730/0001-77
SEMINFRA - Diretoria Técnica

PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO

DATA: MARÇO 2022	REFERÊNCIA: MAPA DE SITUAÇÃO DAS VICINAIS	ÁREA (m²): XXX
ESCALA: INDICADAS	END/LOCAL: ITAITUBA - PA	PERÍMETRO (m): 188,95 KM
GEOPROCESSAMENTO: Iann Kenedy Engenheiro Civil	RESP. TÉCNICO: José Alcir Oliveira da Silva Júnior Engenheiro Civil - CREA nº 151525739-8 - PA	VISTO: BAIRRO: ZONA RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OBJETO: Recuperação e complementação de 74,35 km da estrada Degredó/Pantanal; de 37,80 km da estrada São Benedito; de 27,50 km da Vicinal do Machado e de 49,30 km da Estrada Nova Integração, totalizando 188,95 km de vicinais no município de Itaituba/PA.

SETRAN: R\$ 8.177.157,61

CONTRAPARTIDA: R\$ 430.376,72

TOTAL: R\$ 8.607.537,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 24.965
De 10/05/2022

CONVÊNIO Nº 068/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES – SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITUBA, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº 2022/289514

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.730/0001-77, situada na Avenida Maranhão S/N, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-410, Itaituba/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4569273 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 111.000.952-68 , ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do **Ofício nº 002/2022/GAB/PMI de 10 de Janeiro de 2022**, a Prefeitura Municipal de Itaituba encaminhou solicitação de formalização de termo de convênio, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para a recuperação e complementação de 188,95 km de estradas vicinais, sendo 74,35 km de estrada Degredo/Pantanal; 37,80 km da estrada São Benedito; 27,50 km da Vicinal do Machado e 49,30 km da estrada Nova Integração, no município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto a recuperação e complementação de 188,95 km de estradas vicinais, sendo: **VICINAL DEGREDO**: Início Lat. 4°12'48.68"S – Long. 56°5'1.83"O e Final Lat. 4°0'2.10"S – Long. 56°16'48.33"O ; **VICINAL SÃO BENEDITO (37,80 km)**: Início Lat. 4°10'9.10"S – Long. 55°59'56.73"O e Final Lat. 3°53'11.05"S – Long. 56°2'21.71"O ; **VICINAL DO MACHADO (27,50 km)**: Início Lat. 4°0'2.29"S – Long. 56°2'45.08"O e Final Lat. 3°50'7.99"S – Long. 55°58'20.38"O; **VICINAL PANTANAL**: Início Lat. 4°12'48.68"S – Long. 56°5'1.83"O e Final Lat. 4°0'2.10"S – Long. 56°16'48.33"O e **VICINAL NOVA INTEGRAÇÃO (49,30 km)**: Início Lat. 4°11'11.27"S – Long. 56°2'4.47"O e Final Lat. 3°58'0.49"S – 56°3'47.70"O, no município de Itaituba/PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a recuperação e complementação de 188,95 km de estradas vicinais, sendo: **VICINAL DEGREDO**: Início Lat. 4°12'48.68"S – Long. 56°5'1.83"O e Final Lat. 4°0'2.10"S – Long. 56°16'48.33"O ; **VICINAL SÃO BENEDITO (37,80 km)**: Início Lat. 4°10'9.10"S – Long. 55°59'56.73"O e Final Lat. 3°53'11.05"S – Long. 56°2'21.71"O ; **VICINAL DO MACHADO (27,50 km)**: Início Lat. 4°0'2.29"S – Long. 56°2'45.08"O e Final Lat. 3°50'7.99"S – Long. 55°58'20.38"O; **VICINAL PANTANAL**: Início Lat. 4°12'48.68"S – Long. 56°5'1.83"O e Final Lat. 4°0'2.10"S – Long. 56°16'48.33"O e **VICINAL NOVA INTEGRAÇÃO (49,30 km)**: Início Lat. 4°11'11.27"S – Long. 56°2'4.47"O e Final Lat. 3°58'0.49"S – 56°3'47.70"O, no município de Itaituba/PA, execução do objeto deste Instrumento;

b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;

c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;

d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;

f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;

g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENIENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;

h) Prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;

j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada.

k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENIENTE (MUNICÍPIO)**:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: THAINA VANESSA VALLE VIDAL (Lei. 11.419/2006)
EM 10/05/2022 09:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E08A8EC6698F746_39D79855AEC46853_95F34293686B91E1_5E83F2DA8A80918C2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- f) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;
- h) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENENTE** durante o período de sua execução;
- i) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;
- j) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;
- k) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

- 6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;
- 6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;
- 6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;
- 6.4. Quanto aos convênios cujo **valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** terão como fiscal obrigatoriamente, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
ou empregado permanente, ou comissão por estes composta, conforme disposto no Art.
2º do Decreto Estadual nº 870/2013

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R\$ 8.607.534,33 (oito milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$ 8.177.157,33 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)** destinados à recuperação e complementação de 188,95 km de estradas vicinais, sendo: **VICINAL DEGREGADO**: Início Lat. 4°12'48.68"S – Long. 56°5'1.83"O e Final Lat. 4°0'2.10"S – Long. 56°16'48.33"O ; **VICINAL SÃO BENEDITO (37,80 km)**: Início Lat. 4°10'9.10"S – Long. 55°59'56.73"O e Final Lat. 3°53'11.05"S – Long. 56°2'21.71"O ; **VICINAL DO MACHADO (27,50 km)**: Início Lat. 4°0'2.29"S – Long. 56°2'45.08"O e Final Lat. 3°50'7.99"S – Long. 55°58'20.38"O; **VICINAL PANTANAL**: Início Lat. 4°12'48.68"S – Long. 56°5'1.83"O e Final Lat. 4°0'2.10"S – Long. 56°16'48.33"O e **VICINAL NOVA INTEGRAÇÃO (49,30 km)**: Início Lat. 4°11'11.27"S – Long. 56°2'4.47"O e Final Lat. 3°58'0.49"S – 56°3'47.70"O, no município de Itaituba/PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENIENTE** será financeira no valor de **R\$ 430.377,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e setenta e sete reais)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso: 0126; Plano Interno: 206CONVRCIT; Ação Detalhada: 275598.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão receptor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 720 (setecentos e vinte) dias contados a partir de sua assinatura do Termo, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE**;

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A **SETRAN/PA** providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de de 2022.


ADLER GERCLEY ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Transportes do Estado do Pará

CONCEDENTE

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE

8

AGUIAR:11100095268

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba.

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:


Florivaldo Vieira Martins
Diretor de Planejamento
DIRPLAN/SETRAN

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO: 2021/424587****Nº DO CONTRATO: 029/2022**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, localizadas na Rodovia Perna Leste, sobre o Igarapé Itaiteua (12,00m x 8,60m x 3,00m) e Rio Guajará (20,00m x 8,60m x 3,00m), trecho PA-483 (Alça Viária) / PA-140, no Município de Acará, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional, conforme especificações contidas no Termo de Referência 036/2021 - GOE/DIRTEC, Anexo I e apêndices do Edital.

VALOR: R\$ 1.565.280,83 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 290101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0131000000 e Origem do Recurso: RECURSO EXTERNO.

DADOS DA CONTRATADA:

NOME: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 09.397.634/0001-02

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 795796

CONVÊNIO**EXTRATO DE CONVÊNIO****Nº do Convênio: 068/2022 Processo nº 2022/289514**

Valor Total: R\$ 8.607.534,33 (oito milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

Objeto: Recuperação e complementação de 188,95 km de estradas vicinais, sendo 74,35 km de estrada Degredo/Pantanal; 37,80 km da estrada São Benedito; 27,50 km da Vicinal do Machado e 49,30 km da estrada Nova Integração, no município de Itaituba/PA.

Data de assinatura: 09/05/2022 Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias

Inic. de Vig.: 09/05/2022 T. Vig.: 27/04/2024

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso: 0126; Plano Interno: 206CONVRCIT; Ação Detalhada: 275598.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - CNPJ nº 05.138.730/0001-77.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 795817

DIÁRIA**PORTARIA Nº 135 de 09 de maio de 2022**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Fiscalizar obras no âmbito do município de Mocooca (Maracanã)

Origem: Belém

Destino(s): Mocooca (Maracanã)

Servidor (a): Francisco Leonardo Dias Tomaz

Cargo: Coordenador

Id. Funcional: 5853079/7

Período: 01/04/2022

Diária(s): 0,5 (meia)

PORTARIA Nº 136 de 09 de maio de 2022

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: O servidor de deslocará para acompanhar a Eng^a. Alcilene até a PA-442.

Origem: Belém

Destino(s): Salinópolis

Servidor (a): Edson Lima Rodrigues

Cargo: Braçal

Id. Funcional: 2037777/1

Período: 28/04/2022

Diária(s): 0,5 (meia)

Ordenador: Francisco Edvan de Oliveira

Protocolo: 795974

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente, da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no uso de suas atribuições legais e após a análise conjunta da Comissão de Licitação e o parecer da Gerência Jurídica, referente ao

Identificador de autenticação: 1AB7885.6D21.F4E.D10D87F9E635DD67A5

Confirma a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/289514 Anexo/Sequencial: 82

Processo(s) nº 2021/1400727 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório referente ao Procedimento Licitatório nº 002/2022- CPH, que tem como objeto à contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Senador José Porfírio, autorizando a contratação e emissão de Nota de Empenho em favor da seguinte empresa: MAAR NAVIGAÇÃO E TERMINAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF-20.792.591/0001-94, com sede na Passagem Olaria, nº 166, Rodovia Arthur Bernardes, nº 96, Bairro: Pratinha, CEP:66.816-060, Município de Belém, Estado do Pará, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação do único item do Edital, pelo valor global de R\$4.394.880,32 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 09 de maio de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 795798

DIÁRIA**PORTARIA Nº 083/2022-GP DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã (Vila de Algodão) no dia 06/05/2022, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	CPF	DIÁRIA
Mayra Souza do Nascimento	Assessor	5904845	036.919.582-12	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 09 de maio de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 795985

PORTARIA Nº 084/2022-GP DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã (Vila de Algodão) no dia 06/05/2022 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	CPF	DIÁRIA
Anne Julia Sousa de Pina	Gerente	5416973	430.798.812-49	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 09 de maio de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 795986

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 103 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2022/552495 R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora MADALENA DE MORAES SILVA, matrícula 21326/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 09/05/22 a 07/06/22 - 2º período (30 dias), correspondentes ao triênio 1999/2002

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 795984

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SEDAP/PA**

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca-SEDAP, no uso de suas atribuições, PORTARIA Nº 254, publicada

Identificador de autenticação: 1AB7885.6D21.F4E.D10D87F9E635DD67A5

Confirma a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/289514 Anexo/Sequencial: 82

EM 10/05/2022 09:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E08AE8C6698746.39079855AEC46853.95F3429366891E1.5E3F2DAR80918C2 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: THAINA VANESSA VALLE VIDAL (Lei 11.419/2006)